



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GUABIJU
Nº 1803 PROTOCOLO
EM 06/11/2023
[Handwritten signature]

APROVADO
EM 07/11/2023
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 30/2023.

APROVA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Guabiju, o qual fora instituído pela Lei Municipal nº 1.433/2020.

Art. 2º É parte integrante da presente Lei, o anexo único, que se constitui no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), revisado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, ao 06 dias do mês de novembro de 2023.

[Handwritten signature]
Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 30/2023.

SENHOR PRESIDENTE, NOBRES VEREADORES!

Visa o presente projeto de lei submeter à apreciação do Poder Legislativo a REVISÃO do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS.


Referido Plano fora REVISADO segundo diretrizes normativas visando readequa-lo à realidade do município, sendo um importante instrumento para nortear as ações e as políticas públicas na área.

A íntegra do PMGIRS está acessível no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/1Sbcv4a3bRI8kAYI-TFHGyeemG_1bzTHP/view?usp=sharing

Desta forma, encaminhamos o inteiro teor do PMGIRS para apreciação de Vossas Excelências, reiterando votos de apreço.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, aos 06 dia do mês de novembro de 2023.


Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju